



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1323 – CENTRO | CNPJ: 08.148.421/0001-76

LEI N° 1625/2018

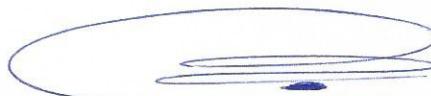
Denomina logradouro que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 10 de **Rua Antônio Medeiros Dutra**, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte com a estrada vicinal Povoado Alagoinhas e ao Sul com as terras do senhor José Aécio da Cunha, localizada no loteamento Ares da Serra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de abril de 2018.



LEONARDO NUNES RÉGO
Prefeito